

PROJETO DE LEI N.º 025, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de recurso para a ACISAR/CDL e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 3.000,00 para a ACISAR/CDL de Arvorezinha, referente a patrocínio encaminhado pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e depositado de forma equivocada na conta do ente.

Art. 2º - O valor será debitado da conta 04.000070.08, agência 0118, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., de titularidade da Prefeitura Municipal de Arvorezinha e será crédito da conta 12323-4, agência 1477-X, no BANCO DO BRASIL S.A., de titularidade da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

FLAVIO SCORSATTO
Secretario Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 025/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa transferir recurso de patrocínio referente à FEMATE à ACISAR/CDL.

A transferência é necessária em virtude de que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. depositou valores referentes ao patrocínio da FEMATE na conta da prefeitura enquanto deveria ter depositado diretamente na conta da entidade.

Assim, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria a fim de ser apreciada em regime de urgência por esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal